



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

O Vereador Joaquim de Souza Silva – Joaquim da Aposentadoria, Presidente, no uso das atribuições legais, e de acordo com a deliberação do Plenário, conforme consta na Ata da 11ª Sessão Ordinária, levada em efeito em 23 de abril de 2024, faz saber que a Câmara Municipal aprovou as contas do Poder Executivo do Município de Embu-Guaçu, relativas ao exercício de 2020, e portanto, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 047/2024

Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo do Município de Embu-Guaçu, referente ao exercício de 2020.

Art. 1.º Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo do Município de Embu-Guaçu, correspondentes ao exercício de 2020, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, processos TC-00023956.989.20-6; TC-00002096.989.23-1; TC-00013533.989.20-8; e TC - 00003212.989.20-8.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 23 de abril de 2024.

Joaquim de Souza Silva
Vereador Presidente UNIÃO BRASIL

Luiz Fernando Ferreira de Souza
Secretário Legislativo

PUBLICADO E REGISTRADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU EM 25 DE ABRIL DE 2024.